



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

LEI nº 1.301/2018

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos.”

O povo de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste dos vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) sobre o vencimento ou provento básico a título de recomposição das perdas salariais conforme índice inflacionário IPCA apurado no período de janeiro a dezembro de 2017.

Parágrafo único. As disposições do *caput* do art. 1º não se aplicam aos profissionais do Magistério Público, cujos vencimentos são regulamentados pela Lei Municipal nº 1.177/12.

PELA CIDADE, DE PONTO A PONTO | ADM 2017- 2020

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2018.

Inconfidentes, 08 de Março de 2018.

DÉCIO BONAMICHI

PREFEITO MUNICIPAL